



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL
Comissão de Saúde 4ª - SUPEL-COSAU4

RESPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90149/2025/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0036.059744/2024-17

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Hospitalares (mesa ginecológica, cama hospitalar, balança antropométrica, monitor multiparâmetro e outros), para a Unidade de Terapia Intensiva do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro vinculado a Secretária de Estado da Saúde - SESAU/RO.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 96 de 08 de abril de 2026, publicada no DOE de 08 de abril de 2026, informa que elaborou resposta ao pedido de Esclarecimento apresentado por empresa interessada, interpostos em face do PE 90149/2025/SUPEL/RO, conforme abaixo.

1. DAS PRELIMINARES

Em sede de admissibilidade, verificou-se que foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação e tempestividade (nos termos da Lei 14.133/2021, artigos 164, e dos itens 6. do Instrumento Convocatório), conforme comprovam os documentos colacionados ao processo administrativo SEI relacionado a este PE 90149/2025/SUPEL/RO, pelo que passo formulação da Resposta ao pedido de Esclarecimento.

2. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA RESPOSTA DA UNIDADE GESTORA

Síntese do Pedido da Empresa (70224129):

DO ITEM 07 – MESA CIRÚRGICA ELÉTRICA

O descritivo menciona que os rodízios da base devem possuir sistema de movimentação, fixação e freios motorizados acionados através do painel de controle e controle remoto.

Entretanto, informamos que nosso equipamento não possui movimentação motorizada dos rodízios (base). Possui, contudo, movimentação elétrica do tampo (base da mesa), bem como acionamento elétrico dos freios.

Diante disso, solicitamos a gentileza de confirmar se o equipamento, com essas características, será aceito.

Manifestação da UNIDADE GESTORA (70658388):

Diante da análise técnica, esta consultoria recomenda o **DEFERIMENTO PARCIAL** do pedido de esclarecimento, com a consequente retificação do descritivo, pelos seguintes motivos:

Recomendação: Deve-se manter a exigência de **freios com acionamento elétrico/motorizado** via controle (item crítico de segurança e ergonomia), mas tornar **opcional ou facultativa a motorização do deslocamento (translação)** dos rodízios.

Justificativa: O travamento elétrico garante que a mesa não se mova durante o ato cirúrgico, cumprindo a NBR IEC 60601-2-46. A motorização do deslocamento, embora desejável, não é um requisito de segurança obrigatório e sua manutenção no edital como "exigência" pode configurar direcionamento ou restrição indevida à competitividade (Art. 5º da Lei 14.133/21).

Complemento da Pregoeira:

Informamos que a especificação técnica do item foi atualizada e que o novo descritivo não refletiu alteração na pesquisa de preço.

3. DA DECISÃO

Isto posto, com fulcro no Art. 164, da Lei 14.133/2021, e item 6. do Instrumento Convocatório, RECEBO E CONHEÇO o Pedido de Esclarecimento interposto pela empresa interessada na participação da licitação, em face do Instrumento Convocatório do Pregão Eletrônico n.º 90149/2025/SUPEL, e no mérito decido pelo DEFERIMENTO PARCIAL com a adequação da ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO DO ITEM 07 – MESA CIRÚRGICA ELÉTRICA.

Considerando a alteração da especificação técnica do item, informamos que houve adendo modificador. Segue nova data do reabertura do Pregão:

NOVA DATA: 29/06/2026 às 10hs (horário de Brasília - DF), no site : <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> e permanecendo os demais termos do edital inalterados.

Publique-se.

Dê ciência a todas as empresas interessadas por meio de regular publicação!

JANAINA MUNIZ LOBATO
Pregoeira
Comissão de Licitação - COSAU-4



Documento assinado eletronicamente por **Janaina Muniz Lobato, Pregoeiro(a)**, em 15/06/2026, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **73145247** e o código CRC **34E4A493**.